PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 957/83

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO CARMENSE" AO EXMO. SR. TOGORO SHIMOSAKA

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais , decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. TOGORO SHIMOSAKA, natural de Fukushima-Ken, Japão, o "Título de Cidadão Honorário de Carmo do Paranaíba".

PARÁGRAFO ÚNICO - A outorga do Título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, que será especialmente convocada para este fim, no dia 05 de Junho de 1.983, na CASEMG - Cia Armazens e Silos do Estado de Minas Gerais - às 18:30 horas.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 27 de Maio de 1.983

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVES MENDONÇA NETO
Secretário